# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Administrativos*** ..... 2
Justificativa de utilização de pronto pagamento ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Marabá Paulista**
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

**Câmara Municipal de Marabá Paulista**
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Administrativos**

**Justificativa de utilização de pronto pagamento**


**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111 – Fone (18) 3996-1121 – CEP: 19.430-041

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – E-mail: secretariadaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028


JUSTIFICATIVA DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Marabá Paulista, 09 de Dezembro de 2025

- Considerando o art. 68 da Lei 4.320/64, que trata do regime de adiantamento;
- Considerando os incisos I e II do art.2 da Lei Municipal 1369/2016, que trata das despesas em regime de adiantamento para cobertura de despesas extraordinárias e urgentes e as que forem realizadas fora do município até o limite de dispensa de licitação;
- Considerando o art.14 do Decreto Municipal 019/2023 que trata da dispensa de formalização de processo administrativo para despesas de pronto pagamento;
- Considerando o disposto no §2º do decreto supracitado, que trata da necessidade de publicação da justificativa da compra no DOM (Diário Oficial do Município);

Justifica-se: Foi adquirido pelo empenho (5050/2025), a prestação de serviço referente à troca da bateria do sistema de alarme de incêndio do AVCB da Escola Municipal Elza Maria Veiga da Silva demanda pronto pagamento em razão da urgência e essencialidade do serviço para a segurança da comunidade escolar. A bateria do sistema encontrava-se inoperante, comprometendo o funcionamento adequado do alarme de incêndio, item obrigatório para atendimento às exigências do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB). A demora no pagamento poderia atrasar a execução do serviço, ocasionando risco à integridade física dos alunos, servidores e demais usuários da unidade escolar, além de gerar prejuízo ao processo de regularização junto ao Corpo de Bombeiros. Dessa forma, o pronto pagamento mostra-se necessário para garantir a imediata conclusão do serviço, assegurando o pleno funcionamento do sistema de segurança, o cumprimento das normas vigentes e a continuidade das atividades escolares com segurança.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Arcanjo Miguel Pero, 111 – Fone (18) 3996-1121 – CEP: 19.430-041
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – E-mail: secretariadaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028


| Item | Descrição do produto/ou serviço | Quantidade | Valor | Valor total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM TROCA DE BATERIA | | R$ 277,20 | R$ 277,20 |

Sendo assim, por conta da inviabilidade de utilizar-se dos ritos comuns de compras e licitações, a aquisição por meio de adiantamento foi realizada para manter a continuidade dos serviços públicos.

Elizângela Aparecida de Souza

Requisitante

Elizângela Aparecida de Souza

Secretária Municipal de Educação

## SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS

R. Cel. José Marcondes, 806 - Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-045

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – E-mail: obras@marabapaulista.sp.gov.br

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028


JUSTIFICATIVA DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Marabá Paulista, 08 de Dezembro de 2025

- Considerando o art. 68 da Lei 4.320/64, que trata do regime de adiantamento;
- Considerando os incisos I e II do art.2 da Lei Municipal 1369/2016, que trata das despesas em regime de adiantamento para cobertura de despesas extraordinárias e urgentes e as que forem realizadas fora do município até o limite de dispensa de licitação;
- Considerando o art.14 do Decreto Municipal 019/2023 que trata da dispensa de formalização de processo administrativo para despesas de pronto pagamento;
- Considerando o disposto no §2º do decreto supracitado, que trata da necessidade de publicação da justificativa da compra no DOM (Diário Oficial do Município);

Justifica-se: Foi adquirido mediante o empenho 5049/2025 revisão do chicote completo principal do módulo do motor se faz necessária devido à identificação de possíveis falhas relacionadas ao desgaste natural dos componentes elétricos, exposição a vibrações, variações térmicas e contato com agentes externos durante a operação do veículo caminhão de lixo compactador de placa DBS 9665. Esses fatores podem comprometer a integridade dos cabos, conectores e isolamentos, ocasionando mau funcionamento dos sensores, falhas intermitentes de comunicação, perda de desempenho do motor ou até mesmo interrupção total do sistema. A inspeção e revisão completa do chicote visam garantir a confiabilidade do sistema de gerenciamento do motor, prevenir paradas não programadas, evitar danos a outros componentes eletrônicos e assegurar a operação segura e eficiente do conjunto. Além disso, a intervenção preventiva reduz custos futuros com reparos corretivos e aumenta a vida útil do equipamento. Diante disso, a revisão do chicote principal torna-se fundamental para restabelecer as condições adequadas de funcionamento do módulo do motor e garantir a continuidade das operações com segurança e eficiência.

## SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS
R. Cel. José Marcondes, 806 - Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-045
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – E-mail: obras@marabapaulista.sp.gov.br

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028


| Descrição do produto/ou serviço | Unidade de Medida | Quantidade | Valor | Valor total |
|---|---|---|---|---|
| M.O revisão do chicote completo principal do modulo do motor | un | 01 | 2.300,00 | 2.300,00 |

Sendo assim, por conta da inviabilidade de utilizar-se dos ritos comuns de compras e licitações, a aquisição por meio de adiantamento foi realizada para manter a continuidade dos serviços públicos.

LUIZ AUGUSTO DE LIMA

Requisitante

ELI ROBERTO CHAVES

Secretário Municipal de OBRAS E SERVIÇOS